

■ Livros didáticos, publicações oficiais do GDF e até deputados distritais cometem erros em relação ao Distrito Federal.

PÁGINA 18

DF- Brasília

■ Comida com cheiro forte provoca revolta nas celas de três delegacias e mais de 100 presos se recusaram a aceitar as quentinhas. PÁGINA 21

Distrito Federal, desconhecido até dos moradores

Organização político-administrativa é única e peculiar em todo o País

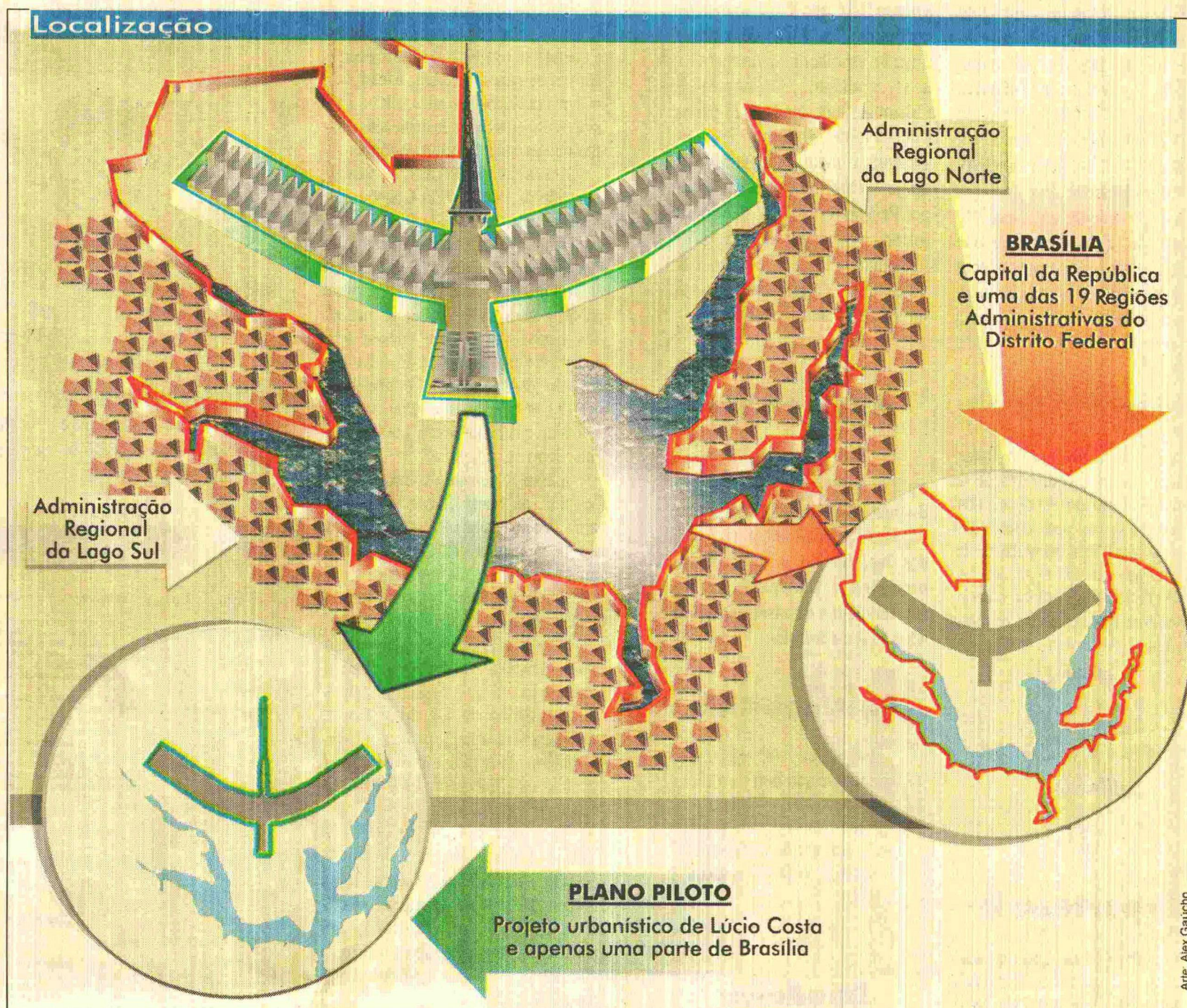
JULIANA STECK

Entender o Distrito Federal (DF) é uma tarefa difícil até para quem vive nele há muitos anos. Moradores antigos ainda confundem Plano Piloto com Brasília e Brasília com Distrito Federal. Há até quem ache que Brasília é a capital do Distrito Federal e as cidades-satélites municípios. A desinformação é tanta que formadores de opinião chamam a Câmara Legislativa - instalada em 1990 - de Câmara Distrital. Até nas publicações de alguns deputados (estes sim, distritais) o equívoco aparece. Imperdoável.

De acordo com os artigos 1º e 18 da Constituição Federal, o DF é um território que integra de forma indissolúvel a República Federativa do Brasil. Porém, sua organização físico-administrativa tem particularidades que fogem das características dos demais territórios autôno-

mos brasileiros. O DF, por exemplo, não tem capital. Ao contrário dos estados, não possui Constituição. Como os municípios, é regido por Lei Orgânica e tem apenas dois poderes constitucionais: o Legislativo e o Executivo. Mesmo assim, é uma Unidade da Federação como os estados.

No DF, o Poder Legislativo é exercido pela Câmara Legislativa, enquanto nos municípios é pelas Câmaras de Vereadores e, nos estados, pelas Assembleias Legislativas. Os representantes eleitos pelo povo para a Câmara Legislativa se chamam deputados distritais. Nos estados, são deputados estaduais e, nos municípios, vereadores. Ou seja, tudo é diferente no DF. Isso contribui para as confusões, mas é preciso se orientar para entender o DF. Afinal, qualquer cidadão tem o dever de compreender o sistema administrativo do lugar onde mora.



Território dividido em 19 regiões

Como o DF não pode se municipalizar, seu território é dividido em Regiões Administrativas (RAs). O gerente da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais (Sucar), Adalberto Lassance de Albuquerque, explica que os limites dessas regiões são estabelecidos pelo poder público. Elas compreendem as zonas urbanas, rurais e de conservação ambiental e definem a jurisdição da ação governamental para a coordenação dos serviços públicos. Também estão compreendidos nesses limites os Setores do Censo, instituídos pelo IBGE.

Atualmente, o Distrito Federal divide-se em 19 RAs, cujas sedes funcionam nos núcleos urbanos onde estão instaladas. Até chegar à atual divisão, o DF já mudou quatro vezes desde 1961. Para entender essas mudanças é preciso relembrar um pouco da história do Distrito Federal.

Os limites territoriais do DF foram estabelecidos em 1956, quando só existiam no território duas localidades urbanas, Planaltina e Brazlândia. Nesse ano, surgiu o acampamento inicial da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e, com ele, os alojamentos de operários, que depois se transformaram no núcleo urbano da Candangolândia. Também em 1956 surgiu o Núcleo Bandeirante, denominado oficialmente em 1961 de "cidade-satélite". A Lei nº 3.751, de abril de 1960, estabelecia, que à então Prefeitura do DF "incumbe zelar pela cidade de Brasília, pelas cidades-satélites e comunidades que a envolvem no território do Distrito Federal".

A primeira mudança foi feita em março de 1961, pelo Decreto nº 43, que criou as subprefeituras de Planaltina, Taguatinga, Sobradinho, Gama, Paranoá, Brazlândia e Núcleo Bandeirante e o Departamento das Subprefeituras. Em 1964, a Lei 4.545 criou oito Regiões Administrativas.

Em 1969, o Distrito Federal deixou de ser uma prefeitura e passou a ter um governador. Em 1989 o número de RAs aumentou para 12 e, em 1994, para 19. (ver quadro)

Lago — O gerente da Sucar diz que essas mudanças, principalmente as três últimas, que foram muito próximas umas das outras, associadas às particularidades do DF, tornam a tarefa de conhecer o Distrito Federal bastante complexa. Um exemplo difícil de explicar é o caso das RAs 16 (Lago Sul) e 18 (Lago Norte).

Lassance diz que a sede de cada RA deveria ser uma cidade de mesmo nome. No entanto, o Lago Sul e o Lago Norte não se enquadram no conceito que a Sucar tem de cidade: "complexo demográfico com vida social, cultural, econômica e administrativa formado por uma concentração popular voltada para atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços".

Po isso, Lassance diz que o Lago Sul e o Norte deveriam ser considerados apenas núcleos urbanos de Brasília e, ao invés de serem Regiões Administrativas, deveriam ser Circunscrições subordinadas à Administração Regional de Brasília, como acontece com o Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) em relação ao Guará. (JS)

ADMINISTRAÇÕES

RA I	Brasília
RA II	Gama
RA III	Taguatinga
RA IV	Brazlândia
RA V	Sobradinho
RA VI	Planaltina
RA VII	Paranoá
RA VIII	N. Bandeirante
RA IX	Ceilândia
RA X	Guará
RA XI	Cruzeiro
RA XII	Samambaia
RA XIII	Santa Maria
RA XIV	São Sebastião
RA XV	Recanto das Emas
RA XVI	Lago Sul
RA XVII	Riacho Fundo
RA XVIII	Lago Norte
RA XIX	Candangolândia